

Protocolo 856/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 19/06/2024 às 18:10:23

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0630/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0138/2024, de autoria do ilustre vereador, Professor Leandro dos Santos (PSD), com inclusão verbal do vereador, Marcos Eduardo Ribeiro (PSD), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0907/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0907_2024_GP.pdf

Prefeitura_de_Caceres___1Doc_DESPACHO_2_SMA.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0907/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.496/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0630/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0138/2024, de autoria do ilustre vereador, **Professor Leandro dos Santos** (PSD), com inclusão verbal do vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSD), que requer ao Executivo Municipal informações sobre o pagamento do adicional de periculosidade aos guardas municipais.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 07/06/2024, pela Secretaria Municipal de Administração, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6537-5325-C6A5-74F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 19/06/2024 15:34:06 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6537-5325-C6A5-74F4>

**Protocolo 13.496/2024**

Código: 742.717.176.037.715.628

De: **Herbert Dias** Setor: **SMA - Secretaria Municipal de Administração**Despacho: **2- 13.496/2024**Para: **PGM - Procuradoria Geral do Município**Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 07 de Junho de 2024

Para:

Gleison da Silva Souza

mensagemire.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Senhor Procurador,

A princípio, as informações das quais solicitam os vereadores em pauta, versam acerca de valores retroativos, diferenças na folha quanto da implantação ou não do referido adicional, de forma que esta Secretaria entende que restam prejudicadas tais informações, vez que os cálculos realizados pelo RH não necessariamente subsidiarão de forma fidedigna o pagamento, haja vista que as intimações sobre cada cumprimento de sentença estão chegando para a SMA de forma fragmentada e periódica. Assim, solicito orientações acerca de como esses cálculos poderão ser apresentados (e se devem ser apresentados).

Oportunamente, à exemplo do que foi publicado no site oficial da Prefeitura, transcrevo a minuta de resposta do Requerimento, outrossim para Vossa avaliação, quanto ao teor:

"O MUNICÍPIO DE CÁCERES , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em especial atenção em relação ao Requerimento epigrafoado, ve por intermédio do Secretário de Administração, prestar aos Nobres Edis esclarecimentos, no que se refere ao adicional de periculosidade dos guardas patrimoniais do município.

Informo que o Município, em virtude da recepção de um novo laudo técnico de 2023 do qual apontou pela ausência de elementos de risco para as atividades ora exercidas pelos guardas patrimoniais do município, gerou a obrigação da supressão do adicional de periculosidade aos mesmos.

Para efeito informativo, O LTCAT- (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) é um documento essencial para garantir a segurança dos trabalhadores expostos a ambientes perigosos. Ele identifica os riscos e ajuda a implementar medidas preventivas. É uma obrigação legal contida na NR-16 e seus anexos e tem como objetivo verificar se determinada atividade/operação faz jus ao pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário contratual do trabalhador. No caso em comento, o laudo apontou pela negativa desse adicional.

*Dessa forma, o Município **fica impedido de administrativamente promover o pagamento desse adicional**, na medida em que, nos casos em que exista eventual judicialização **transitada em julgado**, o município, ao ser intimado a cumprir a sentença, realiza a inserção do referido adicional*

em folha.

A título informativo, os cumprimentos de sentença que estão determinando a implantação do adicional, são oriundos de judicializações pautadas no antigo laudo e transitadas em julgado e, na medida em que o Município é instado a cumprir com as sentenças pelo(a) Magistrado (a), estão sendo imediatamente implantados em favor do servidor/postulante em folha.

Sem mais, a Prefeitura reitera o seu compromisso para com todos os seus servidores, pautando-se nos princípios da legalidade e impessoalidade, colocando-se ao inteiro dispor de Vossas Excelências para sanear quaisquer outras dúvidas ou esclarecimentos."

Sem mais, desde já agradeço vossos valorosos préstimos.

—
Herbert Dias

Secretário Municipal de Administração

Decreto 307/2024

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/06/2024 17:08:29 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

1Doc

Protocolo 1- 856/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 22/06/2024 às 06:13:08

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 630/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 138/2024, de autoria dos Vereadores Professor Leandro e Marcos Ribeiro.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO